

## 5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Nunes Machado, 695  
CEP 80250-000 - Curitiba - PR  
Fone 3224-3555 / 3224-2628

Oficial: LUIZ BOSCARDIN  
C.P.F. 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 63.581

RUBRICA

21

Imóvel:- Lote "21/22", oriundo da unificação dos lotes de terreno sob os n.ºs. 21 e 22 da planta Albino Hatschbach, medindo 24,00m de frente para a Rua Augusto de Mari, por 50,00m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote fiscal n.º 014.000, do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com os lotes fiscais n.ºs. 017.000, 018.000, 019.000 e 020.000, medindo na linha de fundos 32,00m onde confronta com os lotes fiscais n.ºs. 002.000, 003.000 e 004.000, perfazendo a área total de 1.400,00m<sup>2</sup>, contendo -3- casas de madeira, com 70,00m<sup>2</sup>, 24,00m<sup>2</sup> e 24,00m<sup>2</sup>, sob n.º 3.980 da Rua Augusto de Mari, conforme o croqui aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 20/06/2011, arquivado neste Cartório sob n.º 345.678. Indicação fiscal n.º 63.114.030.000 do Cadastro Municipal.

Proprietária:- HAZEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com sede nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro n.º 630, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.039.891/0001-79.

Registros anteriores:- Matrículas n.ºs 13.095 e 31.719 deste Ofício.

Obs.: A presente matrícula foi aberta conforme o requerimento assinado em 11/08/2011, arquivado neste Cartório sob n.º 345.678. C/30VRC=R\$4,23. Dou fé.

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador



Oficial

gs

AV 1-63.581, em 28 de setembro de 2.011. Prenot. 346.837 de 22/09/2011.

Demolidas as benfeitorias, mencionadas na presente matrícula, conforme a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 15/07/2011, arquivada neste Cartório sob n.º 346.837. C/60VVR=R\$8,46. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza  
Escrivente - Portaria 64/96



Oficial

Ic

R 2-63.581, em 12 de dezembro de 2.011. Prenot. n.º 348.921 de 05/12/2011.

Sobre o lote de terreno desta matrícula será construído um edifício para habitação coletiva, em alvenaria, com 13 (treze) pavimentos e 2 (dois) subsolos, com a área total global liberada pela Prefeitura Municipal de Curitiba de 9.776,57m<sup>2</sup>, mais 803,00m<sup>2</sup> de área descoberta, sendo 81,90m<sup>2</sup> de vagas privativas, 93,37m<sup>2</sup> de circulação de veículos e 627,73m<sup>2</sup> de recreação comum, formando o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE", assim descrito:

**01º piso ou 2º subsolo:** composto de escada, hall, 2 (dois) elevadores, escada fechada, D.M.L., bombas, 2 (duas) cisternas, rampa, estacionamento coberto com 37 (trinta e sete) vagas de garagens sob n.ºs. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92.

**02º piso ou 1º subsolo:** composto de escadas, hall, 2 (dois) elevadores, escada fechada, depósito lixo, área técnica, casa de bombas, cisterna de aproveitamento, cisterna contenção, rampa de acesso, rampa para 2º subsolo, estacionamento coberto com 33 (trinta e três) vagas de garagens sob n.ºs. 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, estacionamento descoberto com 3 (três) vagas de estacionamento sob n.ºs. 53, 54 e 55.

**03º piso ou Térreo:** composto de 2 (dois) acessos veículos, rampa veículos para 1º subsolo, rampa de veículos para térreo, acessos de pedestres, 2 (duas) escadas de acesso, plataforma de elevação, foyer, ante câmara, guarita, portaria, hall, 2 (dois) elevadores, escada fechada para subsolo, sala pressurização, escada pressurizada, recreação coberta (salão de festas) com I.S.F e I.S.M., recreação descoberta (lounge externo festas), administração condomínio, I.S.P.N.E., bicicletário, escada para subsolo, estacionamento coberto com 15 (quinze) vagas de garagens sob n.ºs. 01, 02,

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
= 63.581 =

**CONTINUAÇÃO**

03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, estacionamento descoberto com 4 (quatro) vagas de estacionamento sob n.ºs. 16, 17, 18 e 19.

**04º piso ou 02º pavimento:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, circulação, 2 (duas) recreações cobertas (gourmet 1 e 2), recreação descoberta (lounge externo gourmet), recreação coberta com sacada (jogos), I.S.F., I.S.M., circulação serviço, copa, vestiário, 2 (dois) banhos, lavanderia, terraço descoberto, circulação apartamentos, e pelos apartamentos n.ºs. 203, 204, 205, 206, 207 e 208.

**05º piso ou 03º pavimento:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315 e 316.

**06º piso ou 04º pavimento ou 01º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415 e 416.

**07º piso ou 05º pavimento ou 02º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515 e 516.

**08º piso ou 06º pavimento ou 03º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615 e 616.

**09º piso ou 07º pavimento ou 04º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715 e 716.

**10º piso ou 08º pavimento ou 05º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815 e 816.

**11º piso ou 09º pavimento ou 06º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915 e 916.

**12º piso ou 10º pavimento ou 07º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015 e 1016.

**13º piso ou 11º pavimento ou 08º pavimento tipo:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115 e 1116.

**14º piso ou 12º pavimento:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, recreação coberta (coworking) com 2 (duas) sacadas e 2 (dois) I.S.s, recreação descoberta (lounge coworking), circulação recreação, 2 (duas) recreações cobertas (estar 1 e 2) com sacada e I.S., recreação descoberta (lounge estar 1 e 2), e pelos apartamentos n.ºs. 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211 e 1212.

**15º piso ou 13º pavimento:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, 2 (duas) circulações, e pelos apartamentos n.ºs. 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313 e 1314.

**16º piso ou ático:** composto de hall, 2 (dois) elevadores, escada pressurizada, recreação coberta (fitness) com lavabo e 2 (dois) I.S.s., recreação descoberta (fitness descoberto), recreação coberta e descoberta (lounge piscina) com lavabo e 2 (dois) I.S.s., piscina com deck e ducha.

Sendo as vagas n.ºs. 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 86 e 87, do tipo **vaga I**, simples, cada uma com capacidade de estacionamento de um automóvel de porte médio, com a área privativa de 9,900000m<sup>2</sup>, área comum de 13,693385m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 23,593385m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,001829 de quota de terreno de 2,560162m<sup>2</sup>.

Sendo as vagas n.ºs. 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 22, 23, 24, 26, 32, 33, 42, 43, 44, 58, 59, 60, 62, 68, 69, 78 e 79, do tipo **vaga II**, simples, cada

**SEGUE**

RUBRICA



FICHA

2 - Mat. 63.581

## CONTINUAÇÃO

uma com capacidade de estacionamento de um automóvel de porte médio, com a área privativa de 11,000000m<sup>2</sup>, área comum de 15,214872m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 26,214872m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,002032 e quota de terreno de 2,844625m<sup>2</sup>.

Sendo as vagas n.ºs. 01, 02, 06, 09, 10, 13, 14, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 41, 45, 46, 51, 52, 56, 57, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 85, 88, 89, 90, 91 e 92, do tipo **vaga III**, simples, cada uma com capacidade de estacionamento de um automóvel de porte médio, com a área privativa de 12,000000m<sup>2</sup>, área comum de 16,598042m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 28,598042m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,002217 e quota de terreno de 3,103227m<sup>2</sup>.

Sendo a vaga n.º 16, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 12,000000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 710.

Sendo a vaga n.º 17, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 12,000000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 1010.

Sendo a vaga n.º 18, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 12,000000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 808.

Sendo a vaga n.º 19, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 12,000000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 1208.

Sendo a vaga n.º 53, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 12,000000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 608.

Sendo a vaga n.º 54, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 12,000000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 510.

Sendo a vaga n.º 55, descoberta simples, com capacidade para estacionamento de um automóvel de passeio de porte médio, com área útil de 9,900000m<sup>2</sup>, vinculada ao apartamento n.º 308.

Sendo o apartamento n.º 207, do **tipo I**, com a área privativa de 32,384723m<sup>2</sup>, área comum de 11,543307m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 43,928030m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004757 e quota de terreno de 6,659313m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,674009m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 205, 206, 305, 306, 311, 312, 405, 406, 411, 412, 505, 506, 511, 512, 605, 606, 611, 612, 705, 706, 711, 712, 805, 806, 811, 812, 905, 906, 911, 912, 1005, 1006, 1011, 1012, 1105, 1106, 1111 e 1112, do **tipo II**, cada um, com a área privativa de 33,145790m<sup>2</sup>, área comum de 12,053447m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 45,199237m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004967 e quota de terreno de 6,953611m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,780329m<sup>2</sup>.

Sendo o apartamento n.º 203, do **tipo III**, com a área privativa de 34,509543m<sup>2</sup>, área comum de 12,566478m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 47,076021m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,005178 e quota de terreno de 7,249578m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,937298m<sup>2</sup>.

Sendo o apartamento n.º 204, do **tipo IV**, com a área privativa de 34,269272m<sup>2</sup>, área comum de 12,476091m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 46,745363m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,005141 e quota de terreno de 7,197434m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,909643m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 208, 310, 408, 410, 508, 610, 708, 810, 908, 910, 1008, 1108, 1110 e 1210, do **tipo V**, cada um, com a área privativa de 29,921287m<sup>2</sup>, área comum de 10,840419m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 40,761706m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004467 e quota de terreno de 6,253818m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,409187m<sup>2</sup>.

Sendo o apartamento n.º 308 e vaga n.º 55, do **tipo VI**, com a área privativa de 29,921287m<sup>2</sup>, área comum de 10,840419m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 40,761706m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004467 e quota de terreno de 6,253818m<sup>2</sup>; com direito de uso das seguintes áreas descobertas: vaga de garagem descoberta privativa de 9,900000m<sup>2</sup>, circulação

SEGUIE

**CONTINUAÇÃO**

de veículos descoberta de 11,286484m<sup>2</sup> e recreação comum descoberta de 3,409187m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 510 e vaga n.º 54, 608 e vaga 53, 710 e vaga 16, 808 e vaga 18, 1010 e vaga 17, 1208 e vaga 19, do **tipo VII**, cada um, com a área privativa de 29,921287m<sup>2</sup>, área comum de 10,840419m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 40,761706m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004467 e quota de terreno de 6,253818m<sup>2</sup>; com direito de uso das seguintes áreas descobertas: vaga de garagem descoberta privativa de 12,000000m<sup>2</sup>, circulação de veículos descoberta de 13,680586m<sup>2</sup> e recreação comum descoberta de 3,409187m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 307, 309, 407, 409, 507, 509, 607, 609, 707, 709, 807, 809, 907, 909, 1007, 1009, 1107, 1109, 1207 e 1209, do **tipo VIII**, cada um, com a área privativa de 32,117112m<sup>2</sup>, área comum de 11,442635m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 43,559747m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004715 e quota de terreno de 6,601235m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,643207m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 303, 304, 313, 314, 403, 404, 413, 414, 503, 504, 513, 514, 603, 604, 613, 614, 703, 704, 713, 714, 803, 804, 813, 814, 903, 904, 913, 914, 1003, 1004, 1013, 1014, 1103, 1104, 1113 e 1114, do **tipo IX**, cada um, com a área privativa de 32,566200m<sup>2</sup>, área comum de 11,835411m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 44,401611m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004877 e quota de terreno de 6,827827m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,713618m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 301, 302, 315, 316, 401, 402, 415, 416, 501, 502, 515, 516, 601, 602, 615, 616, 701, 702, 715, 716, 801, 802, 815, 816, 901, 902, 915, 916, 1001, 1002, 1015, 1016, 1101, 1102, 1115 e 1116, do **tipo X**, cada um, com a área privativa de 33,158900m<sup>2</sup>, área comum de 12,022641m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 45,181541m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004954 e quota de terreno de 6,935839m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,778849m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 1205, 1206, 1211 e 1212, do **tipo XI**, cada um, com a área privativa de 33,517036m<sup>2</sup>, área comum de 12,193106m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 45,710142m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,005024 e quota de terreno de 7,034181m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,823060m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 1303, 1304, 1313 e 1314, do **tipo XII**, cada um, com a área privativa de 34,416907m<sup>2</sup>, área comum de 12,947320m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 47,364227m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,005335 e quota de terreno de 7,469285m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,961403m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 1305, 1306, 1311 e 1312, do **tipo XIII**, cada um, com a área privativa de 30,935790m<sup>2</sup>, área comum de 11,637756m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 42,573546m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004796 e quota de terreno de 6,713800m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,560724m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 1308 e 1310, do **tipo XIV**, cada um, com a área privativa de 28,717112m<sup>2</sup>, área comum de 10,803110m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 39,520222m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004452 e quota de terreno de 6,232294m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,305354m<sup>2</sup>.

Sendo os apartamentos n.ºs. 1307 e 1309, do **tipo XV**, cada um, com a área privativa de 27,711287m<sup>2</sup>, área comum de 10,424728m<sup>2</sup>, perfazendo a área construída de 38,136015m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,004296 e quota de terreno de 6,014007m<sup>2</sup>; com direito de uso de recreação comum descoberta de 3,189583m<sup>2</sup>.

Os apartamentos situados no 2º pavimento localizam-se para quem observa o imóvel da Rua Augusto de Mari, da frente para os fundos do imóvel: o apartamento de final 03 é o primeiro à esquerda, o apartamento de final 04 é o primeiro à direita, o apartamento de final 05 é o segundo à esquerda, o apartamento de final 06 é o segundo à direita, o apartamento de final 07 é o terceiro à esquerda e o apartamento de final 08 é o terceiro à direita.

Os apartamentos situados no 3º ao 11º pavimentos localizam-se para quem observa o imóvel da Rua Augusto de Mari, da frente para os fundos do imóvel: o apartamento de final 01 é o primeiro à esquerda, o apartamento de final 02

**SEGUE**

RUBRICA

*JP*

FICHA

3 - Mat. 63.581

## CONTINUAÇÃO

é o primeiro à direita, o apartamento de final 03 é o segundo à esquerda, o apartamento de final 04 é o segundo à direita, o apartamento de final 05 é o terceiro à esquerda, o apartamento de final 06 é o terceiro à direita, o apartamento de final 07 é o quarto à esquerda, o apartamento de final 08 é o quarto à direita, o apartamento de final 09 é o quinto à esquerda, o apartamento de final 10 é o quinto à direita, o apartamento de final 11 é o sexto à esquerda, o apartamento de final 12 é o sexto à direita, o apartamento de final 13 é o sétimo à esquerda, o apartamento de final 14 é o sétimo à direita, o apartamento de final 15 é o oitavo à esquerda e o apartamento de final 16 é o oitavo à direita.

Os apartamentos situados no 12º pavimento localizam-se para quem observa o imóvel da Rua Augusto de Mari, da frente para os fundos do imóvel: o apartamento de final 05 é o primeiro à esquerda, o apartamento de final 06 é o primeiro à direita, o apartamento de final 07 é o segundo à esquerda, o apartamento de final 08 é o segundo à direita, o apartamento de final 09 é o terceiro à esquerda, o apartamento de final 10 é o terceiro à direita, o apartamento de final 11 é o quarto à esquerda e o apartamento de final 12 é o quarto à direita.

Os apartamentos situados no 13º pavimento localizam-se para quem observa o imóvel da Rua Augusto de Mari, da frente para os fundos do imóvel: o apartamento de final 03 é o primeiro à esquerda, o apartamento de final 04 é o primeiro à direita, o apartamento de final 05 é o segundo à esquerda, o apartamento de final 06 é o segundo à direita, o apartamento de final 07 é o terceiro à esquerda, o apartamento de final 08 é o terceiro à direita, o apartamento de final 09 é o quarto à esquerda, o apartamento de final 10 é o quarto à direita, o apartamento de final 11 é o quinto à esquerda, o apartamento de final 12 é o quinto à direita, o apartamento de final 13 é o sexto à esquerda e o apartamento de final 14 é o sexto à direita.

As vagas de garagem estão demarcadas nas pranchas 02/14, 03/14 e 04/14 que fazem parte integrante do Memorial de Incorporação.

Outros detalhes e especificações constam do respectivo Memorial de Incorporação depositado neste Cartório (arq. O-424), na forma da Lei Federal nº 4.591/64 e Decreto que a regulamentou sob nº 55.815/65. Prazo de carência: 180 (cento e oitenta) dias. Custo da obra: R\$9.230.337,96. C/4312 VRC=R\$607,99. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto*H Boscardin*

hb

Oficial

R.3-63.581, em 27 de dezembro de 2.012. Prenot. 358.961 de 29/11/2012.

Por instrumento particular assinado em 29 de novembro de 2.012, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 358.961, a empresa HAZEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já identificada, onerou o imóvel desta matrícula, com 1ª hipoteca, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de R\$15.562.003,48 com recursos do SBPE, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE, o qual terá o prazo para construção de 27 meses definido no Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso do Empreendimento, com prazo de carência de 06 meses com vencimento inicial na data de aniversário do contrato; será respeitado o prazo legal máximo para a garantia ora constituída, que prevalecerá pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela devedora, com as demais condições e taxas constantes no contrato. Foram apresentadas no instrumento em nome da empresa devedora as certidões de feitos ajuizados, 1º e 2º Distribuidor desta Comarca, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 31/10/2012 válida até 29/04/2013, sendo que a CNDT expedida pelo TST, fica arquivada juntamente com a via do contrato. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$817,80. C/2156VRC=R\$303,99. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto*H Boscardin*

gs

Oficial

SÊGUE

**CONTINUAÇÃO**

AV.4-63.581, em 28 de julho de 2.014. Prenot. 374.382 de 22/07/2014.

Por instrumento particular assinado em 09 de julho de 2.014, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 374.382, a empresa Hazel Empreendimentos Imobiliários S/A na qualidade de incorporadora do CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE, a ser construído no lote de terreno desta matrícula, submeteu as unidades da referida incorporação ao "regime de afetação", criado pela Lei nº 10.931 de 02/08/2004 (D.O. 03/08/2004), cuja averbação é lavrada para os fins e efeitos oriundos daquele instrumento de lei. C/315VRC=R\$49,45. Dou fé.

LUÍZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

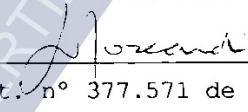


gs \_\_\_\_\_ Oficial

AV 5-63.581, em 03 de dezembro de 2.014. Prenot. nº 377.571 de 19/11/2014.

Concluído o "CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE", o qual recebeu o nº 3.994 da Rua Augusto de Mari, conforme prova a documentação arquivada neste Ofício sob nº 377.571, onde está apenas o CVCO (Habite-se) nº 331626 expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 13/11/2014, a CND nº 270002014-88888161 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/11/2014 e a fotocópia autenticada da ART nº 20130724418. Valor da obra: R\$11.797.875,00. Pago GR Funrejus no valor de R\$1.821,20. C/2156 VRC=R\$338,49. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

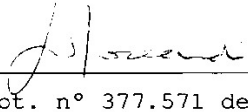


hb \_\_\_\_\_ Oficial

R 6-63.581, em 03 de dezembro de 2.014. Prenot. nº 377.571 de 19/11/2014.

Por instrumento particular assinado em 19 de novembro de 2.014, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 377.571, Hazel Empreendimentos Imobiliários S/A instituiu em condomínio o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE", cujos característicos constam no R 2 desta matrícula. C/200 VRC=R\$31,40. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto



hb \_\_\_\_\_ Oficial

AV 7-63.581, em 03 de dezembro de 2.014. Prenot. nº 377.571 de 19/11/2014.

Conforme o instrumento de que trata o R 6 desta matrícula, averba-se que a Convenção de Condomínio do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE" foi registrada nesta data sob nº 7.306 no Lº 3 Auxiliar desta Serventia. C/60 VRC=R\$9,42. Dou fé.

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto



hb \_\_\_\_\_ Oficial

**Unidades integrantes do "CONDOMÍNIO MOVING HOMESPACE"**

Vagas cobertas

01- Mat.73.056	02- mat.73140	03- Mat.73.039	04- Mat.73.732
05- Mat.73.708	06- Mat.73.430	07-Mat.73.547	08- Mat.73.728
09- Mat.73.011	10-Mat.74.623	11-	12- Mat.73.429
13- Mat.73.433	14- Mat.73.018	15-	20- Mat.73.281
21- mat.73141	22- Mat.73.430	23-	24- mat.73.020
25- Mat.73.414	26- Mat.75.471	27- mat.73239	28- Mat.73.084
29- Mat.73.066	30- Mat.73.827	31-	32- mat.74.444
33- Mat.74.739	34- Mat.76.107	35- Mat.73.514	36- Mat.73.721
37- Mat.74.846	38- Mat.73.011	39- Mat.74.407	40- Mat.73.484
41- Mat.73.399	42- Mat.75.286	43- mat.72927	44- mat.72.975
45- Mat.73.434	46- Mat.73.442	47- Mat.73.426	48- Mat.73.427
49- Mat.80.376	50- Mat.73.229	51-mat.73.133	52- Mat.73.262
56- Mat.73.288	57- Mat.74.740	58- Mat.73.676	59-
60- Mat.73.482	61-Matr.75.966	62- mat.74.846	63-Mat.74.414
64- Mat.74.845	65- Mat.73.291	66- mat.73.230	67- mat.74442
68- Mat.73.441	69- Mat.73.431	70- Mat.75.195	71-mat.73143
72- Mat.73.417	73- mat.72.971	74- Mat.73.172	75- Mat.73.722
76- mat.74.584	77- mat.75.173	78- Mat.75.027	79- mat.75.116
80- Mat.73.734	81-	82- Mat.73.239	83- Mat.73.115

**SEGUIE**

RUBRICA

Ap

FICHA

4 - Mat. 63.581

CONTINUAÇÃO

84- Mat.75.197	85- mat.74.909	86-	87- Mat. 73.428
88- Mat.73.613	89-Mat. 73.435	90- Mat. 73.436	91- mat.74.438
92- Mat.73.078			
<u>Vagas descobertas</u>			
16-Matr.73.386	17-	18-Mat.74.033	19-mat.73.757
53- Mat.74.540	54-	55- mat.75591	
<u>Apartamentos</u>			
-----	-----	203 - Mat.73.722	204 - Matr.73.510
205 -	206 -	207 - Mat.73.405	208 - mat.73.910
301 - Mat.76.106	302 - mat.78726	303 - Mat.73.416	304 -
305 -Matr.75.965	306 -Mat.73.169	307 -mat.72.925	308 -mat.75591
309	310 -Mat.75.172	311 -mat.74.545	312 -
313 - Mat.73.228	314 - Mat.73.417	315 -	316 - Mat.73.272
401 - Mat.73240	402 - Mat.73.290	403 -Mat.73.074	404 -mat.73.080
405 - Mat.73.406	406 -mat.74.537	407 -mat.78723	408 - mat.73.793
409 -Mat.73.222	410 -	411 -mat.74.547	412 - Mat.73.407
413 -mat.73.017	414 -Mat.74.622	415 - mat.72.974	416 - Mat.73.400
501 -Mat.73.079	502 - Mat.73.444	503 - mat.73.398	504 - Mat.74.413
505 -Mt. 73.481	506 - mat.78848	507 - Mat.73.707	508 - mat.76.735
509 - mat.74.443	510 -Mat.76.568	511 - Mat.73.437	512 -Mat.73.513
513 - mat.73.929	514 -Mat.73.721	515 -mat.73132	516 - mat.78727
601 -mat.73.929	602 -mat.75.336	603 - Mat.73.438	604 - Mat.75.285
605 - Mat.73.400	606 -mat.74.909	607 -mat.81035	608 - Mat.74.540
609 - Mat.73.414	610 - Mat.73.121	611 - Mat.73.654	612 -Mat.83.932
613 -Mat.73.253	614 - Mat.83.243	615 - Mat.73.421	616 - Mat.75.470
701 -mat.78729	702 -Mat.73.067	703 -Mat.73.065	704 - mat.74.398
705 -Mat.73.408	706 - mat.74.903	707 -Mat.73.260	708 - Mat.73.411
709 - mat.75.509	710 -Matr.73.386	711 -mat.73142	712 -mat.73.080
713 - Mat.73.425	714 - Mat.74.733	715 - mat.74.437	716 -mat.74.553
801 - Mat.73.439	802 - Mat.73.083	803 - mat.75.288	804 - Mat.75705
805 - mat.74.904	806 - mat.74441	807 - mat.78714	808 - Mat.74.033
809 - Mat.73.280	810 -Mat.74.607	811 - Mat.80.511	812 - Mat.73.100
813 - Mat.73.261	814 - Mat.73.418	815 -mat.73238	816 - Mat.73.077
901 - mat.73.615	902 -mat.73276	903 - Mat.73.055	904 - Mat.73.419
905 -mat.73.296	906 - Mat.73.409	907 - Mat.73.156	908 - Mat.73.826
909 -	910 - Mat.73.171	911 - Mat.73.410	912 - mat.78731
913 - mat.73.134	914 - mat.74.559	915 - Mat.73.527	916 -
1001- mat.73.819	1002- Mat.73.422	1003- mat.74.905	1004- mat.74.908
1005- Mat.73.644	1006- mat.73.139	1007- Mat.75.196	1008- mat.73.705
1009- Mat.73.289	1010- Mat.73.413	1011- mat.75490	1012- Mat.74.020
1013- Mat.75.194	1014- mat.72970	1015- mat.72926	1016- Mat.73.440
1101- Mat.81.042	1102- Mat.73.489	1103- Mat.74.843	1104- mat.75704
1105- Mat.74.555	1106- mat.74.777	1107- Mat.73.415	1108- Mat.73.443
1109- Mat.80.375	1110- mat.74.717	1111- Mat.74.928	1112- Mat.75.654
1113- mat.75180	1114- Mat.73.367	1115-	1116- mat.73.019
-----	-----	-----	-----
1205- Mat.73.731	1206- Mat.74.406	1207- Mat.76.916	1208- mat.73.757
1209- Mat.74.844	1210- Mat.73.412	1211- Mat.73.675	1212- Mat.73.187
-----	-----	-----	-----
1305- Mat.74.738	1306- Mat.73.423	1303- Mat.74.587	1304- Mat.75.329
1309- Mat.73.081	1310- Mat.73.453	1307- Mat.73.252	1308- Mat.73.614
1313- Mat.73.546	1314- mat.75469	1311- Mat.73.483	1312- Mat.73.424
-----	-----	-----	-----

AV 8-63.581, em 23 de fevereiro de 2.015. Prenot. 379.882 de 09/02/2015. Liberado o apartamento nº408 da hipoteca de que trata R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 06 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob nº 379.882. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza

Escritor - Matr. 64/96

408

SEGUIE Oficial

## CONTINUAÇÃO

AV 9-63.581, em 23 de fevereiro de 2.015. Prenot. 379.884 de 09/02/2015.

Liberado o apartamento n°709 da hipoteca de que trata R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 06 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 379.884. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic Gisele Suzana Bozza Escrivente - Portaria 64/96 Bozza Oficial

AV 10-63.581, em 23 de fevereiro de 2.015. Prenot. 379.886 de 09/02/2015.

Liberado o apartamento n°1008 e a vaga de garagem n° 14 da hipoteca de que trata R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 06 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 379.886. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic Gisele Suzana Bozza Escrivente - Portaria 64/96 Bozza Oficial

AV 11-63.581, em 23 de fevereiro de 2.015. Prenot. 379.888 de 09/02/2015.

Liberado o apartamento n°1308 da hipoteca de que trata R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 06 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 379.888. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic Gisele Suzana Bozza Escrivente - Portaria 64/96 Bozza Oficial

AV 12-63.581, em 03 de março de 2.015. Prenot. 380.125 de 20/02/2015.

Liberado os apartamentos n°s 1001 e 901 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 18 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.125. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic Gisele Suzana Bozza Escrivente - Portaria 64/96 Bozza Oficial

AV 13-63.581, em 12 de março de 2.015. Prenot. 380.370 de 26/02/2015.

Liberado os apartamentos n°s 309, 503, 516, 709, 716, 807, 912, 1009, 1101, 1102, 1113, 1115, 1205, 1207, 1305 e 1314 e a vaga n° 57 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 24 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.370. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Boscardin Oficial

AV 14-63.581, em 23 de março de 2.015. Prenot. 380.623 de 04/03/2015.

Liberado o apartamento n° 808 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 03 de março de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.623. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic HIDERALDO L. BOSCARDIN Substituto Boscardin Oficial

AV 15-63.581, em 27 de março de 2.015. Prenot. 380.783 de 11/03/2015.

Liberado os apartamentos n°s 601, 1.007, 411 as vagas n°s 84, 25 e 88 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 06 de fevereiro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.783. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Boscardin Oficial

AV 16-63.581, em 27 de março de 2.015. Prenot. 380.982 de 19/03/2015.

Liberado o apartamento n° 1.211 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 18 de março de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.982. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic LUIZ BOSCARDIN Oficial Registrador Boscardin SEGUIE Oficial



RUBRICA

31

FICHA

05

Mat 63.581

## CONTINUAÇÃO

AV 17-63.581, em 05 de maio de 2.015. Prenot. 381.585 de 16/04/2015.

Liberados o apartamento n° 1209 e as vagas n°s 64, 58, 41, 33 e 18 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 15 de abril de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.585. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

AV.18-63.581, em 12 de maio de 2.015. Prenot. 381.580 de 16/04/2015.

Liberados os apartamentos n°s 207, 303, 314, 405, 412, 416, 502, 511, 603, 609, 615, 705, 708, 713, 801, 814, 904, 906, 911, 1002, 1010, 1016, 1107, 1108, 1210, 1306 e 1312 e as vagas n°s 17, 47, 48, 87, 12, 22, 69, 06, 13, 45, 89, 90, 68 e 46, da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 20 de março de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 381.580. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$.6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.-

mb

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

AV 19-63.581, em 21 de maio de 2.015. Prenot. 381.771 de 27/04/2015.

Liberado o apartamento n° 916 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 17 de abril de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.771. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

AV 20-63.581, em 21 de maio de 2.015. Prenot. 381.772 de 27/04/2015.

Liberadas as vagas de garagens n°s 66 e 80 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 23 de abril de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 380.772. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

AV 21-63.581, em 08 de junho de 2.015. Prenot. 382.592 de 28/05/2015.

Liberados o apartamento n°312 e as vagas n° s 59 e 04 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 27 de maio de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 382.592. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

Gisele Suzana Bozza  
Escritor - Portaria 64/96

Oficial

AV 22-63.581, em 22 de junho de 2.015. Prenot. 382.680 de 02/06/2015.

Liberados os apartamentos n°305, 509 e 1206 e as vagas n°s 32,39 e 61 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 02 de junho de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 382.592. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

HIDERALDO L. BOSCARDIN  
Substituto

Oficial

AV 23-63.581, em 1° de julho de 2.015. Prenot. 382.990 de 17/06/20015.

Liberados os apartamentos n° 1007 e 1013 e as vagas n°s 84 e 70 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 11 de junho de 2.015, arquivado neste Cartório sob n° 382.990. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador

Oficial

## CONTINUAÇÃO

AV 24-63.581, em 17 de agosto de 2.015. Prenot. 383.831 de 24/07/2015.

Liberados os apartamentos n<sup>os</sup> 414, 1304, 1303, 714, 504, 406 e 810 e as vagas n<sup>os</sup> 10, 72, 63 e 76 da hipoteca de que trata o R.3 desta matrícula, conforme o Ofício expedido pela credora em 21 de julho de 2.015, arquivado neste Cartório sob n<sup>o</sup> 383.831. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$6,43. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

LUIZ BOSCARDIN  
Oficial Registrador



Oficial

AV 25-63.581, em 23 de novembro de 2.015. Prenot. 385.998 de 12/11/2015.

Cancelado o R.3, face a quitação da hipoteca, conforme o Ofício expedido pela credora em 10 de novembro de 2.015, arquivado neste Cartório sob n<sup>o</sup> 385.998. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$16,24. C/80VRC=R\$13,36. Dou fé.

Ic

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96



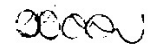
Oficial

AV 26-63.581, em 05 de maio de 2.021. Prenot. n<sup>o</sup> 435.123 de 30/04/2021.

Conforme o Ofício n<sup>o</sup> 700010254618, expedido pela 23<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, em 28/04/2021, extraído dos autos de Sequestro – Medidas Assecuratórias n<sup>o</sup> 5054780-98.2020.4.04.7000/PR, assinado eletronicamente pelo MM Juiz Federal Dr. Nivaldo Brunoni, arquivado neste Cartório sob n<sup>o</sup> 6704 na Pasta de Mandados, averba-se o sequestro do apartamento n<sup>o</sup> 916, integrante do Condomínio Moving Homespace, tendo como investigado Marcos José de Oliveira. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1<sup>o</sup> do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen 0183925MJAA000000095521F Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente - Portaria 64/96



AV.7-63.581, em 15 de março de 2023. Prenot. 461.109 de 22/02/2023.

Conforme título protocolado nesta Serventia sob n<sup>o</sup> 461.109, averba-se que foi aberta a matrícula n<sup>o</sup> 87.289 para o **Apartamento sob n<sup>o</sup> 1009**. Custas 60,00 VRCext= R\$14,76 + FUNDEP 5% R\$0,73 + ISS 4% R\$0,59 + FUNREJUS 25% R\$3,69 = Total Geral=R\$19,78. Selo Funarpen: F392J. MpqPL.yeHZV-e6GpK.sh6yG. Dou fé.

Is/ad

Gisele Suzana Bozza  
Escrevente Substituta  
Portaria 127/2023

